



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu

Avenida Pedro Basso, 920 - Bairro: Alto São Francisco - CEP: 85863756 - Fone: (45)3576-1162 - www.jfpr.jus.br -
Email: prfoz01@jfpr.jus.br

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5010354-05.2014.4.04.7002/PR

AUTOR: IDESF - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL DE FRONTEIRA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

AUTOR: ASSOCIACAO NACIONAL DOS DELEGADOS DE POLICIA FEDERAL

RÉU: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

SENTENÇA

1. Relatório

Trata-se de ação civil pública originalmente ajuizada pelo Ministério Público Federal em face da União na qual pleiteia, com fundamento no artigo 129, inciso III, da CF, no artigo 6º, inciso VII, alínea *d*, da Lei Complementar n. 75/93, bem como na Lei nº 7.347/1985 e na Lei nº 8.078/1990, objetivando a condenação dos réus a:

1) que seja determinado à demandada:

1.1.) a elaboração de um plano específico, com metas e cronograma, para efetiva fiscalização do Lago de Itaipu, nos municípios pertinentes a esta Subseção Judiciária Federal de Foz do Iguaçu/PR, no prazo de doze meses, passando necessariamente pelo incremento real de efetivo, seja por lotação ou formação de forças tarefas com outros órgãos federais, da Receita Federal, Força Nacional de Segurança, Delegacia da Polícia Federal de Foz do Iguaçu e DEPOM;

1.2) a execução total do plano em até dezoito meses, após sua elaboração.

2) que seja determinado à demandada:

2.1) a elaboração de um plano específico, com metas e cronograma, para efetiva fiscalização do Rio Paraná, no trecho compreendido entre a barragem de Itaipu e o Marco das Três Fronteiras, na foz do rio Iguaçu, no prazo de seis meses, passando necessariamente pelo incremento real de efetivo, seja por lotação ou formação de forças tarefas com outros órgãos federais, da Receita Federal, Força Nacional de Segurança, Delegacia da Polícia Federal de Foz do Iguaçu e DEPOM;

2.2.) a execução total do plano em até doze meses, após sua elaboração;

3) Em caso de descumprimento dos itens 1 e 2, pela não apresentação dos planos dentro dos prazos previsto ou inexecução (total ou parcial) dos planos dentro do prazo previsto, o MPF requer seja a União declarada em mora em prover de forma adequada a Segurança Pública nesta fronteira, devendo ainda no prazo de seis meses:

3.1) lotar na DEPOM de Foz Iguaçu/PR o número mínimo de cinquenta policiais, respeitadas as seguintes condições:

3.1.1) nunca poderá operar com efetivo (força de trabalho efetiva, descontados os policiais



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu

em gozo de licenças ou férias) inferior a oitenta por cento do total, de modo que eventuais deslocamentos/missões de policiais ali lotados para outras unidades deverão respeitar tal limite;

3.1.2) o acréscimo de policiais em atuação na referida unidade não poderá implicar na redução do efetivo atual lotado na Delegacia da Polícia Federal de Foz do Iguaçu.

3.2) prover a DEPOM de Foz do Iguaçu de mais duas embarcações blindadas, com especificações técnicas iguais ou superiores àquela em utilização;

4) Em caso de descumprimento do item 3, além da declaração em mora em prover de forma adequada a Segurança Pública nesta fronteira, requer-se a cominação de multa diária, no valor de R\$ 1000,00 (mil reais) em prol do Fundo de Direitos Difusos, previsto no art. 13, da Lei n.º 7.347/85.

Narra ter instaurado o inquérito civil público nº 1.25.003.009898/2007-10, com base em cópias encaminhadas pelo Ministério Público Estadual, para: *1) reunir provas sobre a situação fática acima relatada; 2) obstinadamente, mas sempre pela via da cooperação, buscar junto aos órgãos estatais pertinentes a solução/minoração do problema.*

Pretende, com base no Convênio nº 6863/2002, firmado entre a SRDPF/PR e a Itaipu Binacional, a adequação do efetivo da DEPOM - Delegacia Especial de Polícia Marítima -, que atua diretamente no patrulhamento fronteiriço do lago de Itaipu/Rio Paraná.

Observa que, conforme item 1, da fl. 427, do Ofício nº 6319/09/GAB/DPF/FIG/PR, o número mínimo necessário para o DEPOM Foz do Iguaçu é de 34 policiais e o efetivo considerado ideal pela doutrina policial é de 190 policiais (evento 1 - Anexo10, fls. 06/09).

Apresenta como conjunto probante dos fatos: dados sobre a violência na região; entrevistas jornalísticas e televisivas; Visitas técnicas em vários pontos de interesse turístico realizados pelo Conselho Municipal de Turismo de Foz do Iguaçu; outras matérias jornalísticas noticiando os *altíssimos índices de homicídios, as constantes apreensões de drogas e armas na região e sua repercussão no esquema de segurança pública do Brasil*; aumento do número de inquéritos policiais em Foz do Iguaçu; carência de pessoal nos quadros da Receita Federal e fragilidade do controle aduaneiro; estimativa da Polícia Federal de entrada de 18 bilhões de dólares por ano oriundos do narcotráfico, contrabando de armas e outros crimes em Foz do Iguaçu; apreensão de dois mil cartuchos de munição para fuzil no Rio de Janeiro em ônibus vindo de Foz do Iguaçu; Relatório das CPIs do Narcotráfico, do Tráfico de Armas e da Pirataria; tentativa de homicídio contra policial federal alvejado por disparos de fuzil quando em patrulha pelo Rio Paraná; dentre outras.

Relata o MPF que, durante quase seis anos, em seu inquérito civil, buscou o caminho da cooperação, por meio do diálogo com todas as instituições estatais relacionadas ao objeto discutido (Delegacia da Receita Federal, Forças armadas, Itaipu Binacional, Delegacia da Polícia Federal).

Postulou a antecipação dos efeitos da tutela.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu

Intimada, a União manifestou-se pelo indeferimento da antecipação dos efeitos da tutela (evento 6).

O pedido de antecipação dos efeitos da tutela foi parcialmente deferido (evento 8) e o MPF apresentou Embargos de Declaração (evento 13), acolhidos parcialmente (evento 18).

Em sede de contestação, a União alegou preliminarmente a inadequação da via eleita; quanto ao mérito, pontuou a necessidade de preservação do princípio da separação dos poderes, a necessidade de previsão orçamentária para realização de gastos pelo Estado, a impossibilidade de interferência do Poder Judiciário na esfera discricionária da Administração quando inexistente o desvio de finalidade, bem como a observância do princípio da reserva do possível e a ilegalidade de condenação às "astreintes" (evento 16). Juntou ofícios dos Chefes do NEPON.

A União informou a impossibilidade do cumprimento da liminar sem prejuízo das demais áreas já protegidas da fronteira, antes da realização de um novo concurso para servidores da Polícia Federal e juntou ofício do Chefe Substituto da DPF/FIG/PR (evento 17).

O Ministério Público Federal interpôs agravo de instrumento em face das decisões dos eventos 8 e 18 (evento 21), ao qual o TRF da 4ª Região decidiu converter em agravo retido (evento 14 dos autos 5031692-89.2014.4.04.0000/TRF).

O Ministério Público Federal manifestou-se acerca da contestação da União, bem como requereu a realização de audiência para oitiva de testemunhas (evento 32 e 35). Nos eventos 37 a 43, juntou as mídias que compuseram a instrução do Inquérito Civil nº 1.25.003.009898/2007-10.

A União prestou informações acerca do concurso público para provimento no cargo de Agente de Polícia Federal, regido pelo Edital nº 55/2014 - DGP/DPF, de 25/09/2014, sobretudo que se encontra em andamento o Curso de Formação Profissional, em que estão matriculados 600 alunos regulares e 124 alunos *sub judice*, com previsão de término em 18/12/2015. Esclareceu, ainda, que a data prevista para homologação do concurso público é 22/12/2015 e as lotações dos candidatos do concurso público em referência serão definidas pela Direção-Geral em dezembro de 2015, de acordo com as necessidades do Departamento de Polícia Federal (evento 60 - OFIC2).

Foram deferidos os pedidos de ingressos de assistentes, formulados nos eventos 65 e 66, bem como a intimação da União para o cumprimento decisão que deferiu o pedido liminar, sob risco de multa diária (evento 67).

A União desistiu do Agravo de Instrumento nº 5046944-98.2015.4.04.0000/TRF (evento 77), bem como distribuiu o pedido de Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela nº 5052094-60.2015.4.04.0000/TRF (evento 73), sobre o qual decidiu o TRF da 4ª Região deferir o pedido de suspensão dos efeitos da tutela antecipada concedida nos presentes autos (evento 75).



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu

Intimada, a União não se opôs ao ingresso dos interessados na presente ação e requereu a improcedência dos pedidos, bem como juntou informações prestadas pela Delegacia de Polícia Federal acerca do incremento da fiscalização na fronteira (evento 83).

Por sua vez, embora intimados, os assistentes admitidos, IDESF - Instituto de Desenvolvimento Economico Social de Fronteira e Associação Nacional dos Delegados de Policia Federal, deixaram decorrer o prazo para indicação de provas a produzir (eventos 84 e 85).

A União reiterou o pedido de oitiva do Delegado Chefe da Delegacia da Polícia Federal de Foz do Iguaçu para esclarecer sobre o andamento das melhorias que estão sendo implantadas e requeridas para a unidade de Foz do Iguaçu (evento 89).

A União trouxe novas informações (evento 130), conforme requeridas pelo IDESF (evento 94).

Designada audiência, foram ouvidas as testemunhas arroladas pelo MPF (Augusto da Cruz Rodrigues, Chefe da DEPOM/FIG/PR) e pela União (Dr. Fabiano Bordignon) – conforme eventos 32 e 89.

Realizada a audiência para oitiva das testemunhas arroladas (evento 131).

As partes apresentaram suas alegações finais: MPF (evento 154), ADPF (evento 155), IDESF (evento 156) e União (evento 161).

O IDESF juntou *clipping* de notícias publicadas pela imprensa nacional (evento 158).

Realizada nova audiência, verificou-se a impossibilidade de conciliação entre as partes (evento 199).

Vieram os autos conclusos para sentença.

É o relatório.

Passo a decidir.

2. Fundamentação

2.1 Preliminares

2.1.1 Da inadequação da via eleita

Postula a União a extinção do feito, sem julgamento de mérito, sob o argumento



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu

de que o pedido vertido na exordial atenta contra diversos princípios constitucionais, além do que não há direito subjetivo, oponível em face do Poder Público, com o fito de contra ele demandar medida ou ação dependente de prévia deliberação política do Poder Executivo e dependente de previsão orçamentária.

Inicialmente, importante destacar que a presente demanda **não** se insere na proibição do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 7.347/85, *in verbis*

Parágrafo único. Não será cabível ação civil pública para veicular pretensões que envolvam tributos, contribuições previdenciárias, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou outros fundos de natureza institucional cujos beneficiários podem ser individualmente determinados

É cediço que o Ministério Público Federal detém legitimidade constitucional-legal para intentar ações em desfavor do Poder Público, buscando tutelar direitos difusos, na forma dos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Lei Maior:

Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. (grifo nosso).

(...)

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

(...)

II - zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos; (grifo nosso).

Além de não haver proibição, há expressa previsão legal acerca da atuação do Ministério Público Federal em casos como os dos autos, nos termos do artigo 1º, incisos IV e VIII, da Lei nº 7.347/85, respectivamente, a saber:

Art. 1º Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados: (...)

IV - a qualquer outro interesse difuso ou coletivo. (...)

VIII – ao patrimônio público e social. (grifo nosso)

De outro lado, o artigo 3º da referida lei prevê que a ação civil poderá ter por objeto a condenação em dinheiro ou o **cumprimento de obrigação de fazer** ou não fazer.

Destaco que a hipótese sob análise se enquadra, perfeitamente, no conceito de direitos e interesses coletivos em sentido estrito, assim entendidos 'os transindividuais de natureza indivisível de que seja titular grupo, categoria ou classe de pessoas ligadas entre si



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu

ou com a parte contrária por uma relação jurídica base' (artigo 81, parágrafo único, II, da Lei n. 8.078/1990).

Dessa forma, havendo a previsão da possibilidade de ajuizamento de ação civil pública de responsabilidade por danos causados a qualquer interesse difuso ou coletivo, bem como diante da possibilidade de indicação, como objeto da ação civil pública, de obrigação de fazer o não fazer, não vejo como afastar o cabimento e a adequação da via processual eleita pelo Ministério Público Federal.

Ressalto, por fim, que a questão da necessidade de prévia deliberação política do Poder Executivo e de expressa previsão orçamentária é matéria de mérito e, portanto, será analisada oportunamente.

Assim, rejeita-se a preliminar aventada pela União em sua manifestação preliminar.

2.2 Mérito

Com a presente ação, visa o Ministério Público Federal que a União elabore planos específicos, com metas e cronogramas, para as efetivas fiscalizações do lago de Itaipu, bem como do trecho compreendido entre a barragem da Itaipu Binacional e o Marco das Três Fronteiras, *passando necessariamente pelo incremento real de efetivo, seja por lotação ou formação de forças tarefas com outros órgãos federais, da Receita Federal, Força Nacional de Segurança, Delegacia da Polícia Federal de Foz do Iguaçu e DEPOM.*

A União, por sua vez, pauta sua defesa na preservação do princípio da separação dos poderes, na necessidade de previsão orçamentária para realização de gastos pelo Estado, na impossibilidade de interferência do Poder Judiciário na esfera discricionária da Administração quando inexistente o desvio de finalidade, bem como na observância do princípio da reserva do possível.

Sem delongas, observa-se que a análise do pedido passa necessariamente pela admissibilidade de intervenção do Poder Judiciário na implementação de políticas públicas.

Sobre o tema, é entendimento do Supremo Tribunal Federal:

DIREITO ADMINISTRATIVO. SEGURANÇA PÚBLICA. IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES. OFENSA NÃO CONFIGURADA. ACÓRDÃO RECORRIDO PUBLICADO EM 04.11.2004. O Poder Judiciário, em situações excepcionais, pode determinar que a Administração Pública adote medidas assecuratórias de direitos constitucionalmente reconhecidos como essenciais, sem que isso configure violação do princípio da separação de poderes. Precedentes. Agravo regimental conhecido e não provido. (RE 628159 AgR, Relator(a): Min. ROSA WEBER, Primeira Turma, julgado em 25/06/2013, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-159 DIVULG 14-08-2013 PUBLIC 15-08-2013)

Agravo regimental no agravo de instrumento. Constitucional. Poder Judiciário. Determinação para implementação de políticas públicas. Segurança pública. Destacamento de policiais para



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu

garantia de segurança em estabelecimento de custódia de menores infratores. Violação do princípio da separação dos Poderes. Não ocorrência. Precedentes. 1. O Poder Judiciário, em situações excepcionais, pode determinar que a Administração pública adote medidas assecuratórias de direitos constitucionalmente reconhecidos como essenciais sem que isso configure violação do princípio da separação dos poderes. 2. Agravo regimental não provido. (AI 810410 AgR, Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI, Primeira Turma, julgado em 28/05/2013, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-154 DIVULG 07-08-2013 PUBLIC 08-08-2013)

Agravo regimental em recurso extraordinário. 2. Ação civil pública. Meio ambiente. 3. Ausência de prequestionamento (súmulas 282 e 356). 4. O Poder Judiciário, em situações excepcionais, pode determinar que a Administração Pública adote medidas assecuratórias de direitos constitucionalmente reconhecidos como essenciais sem que isso configure violação do princípio da separação de poderes. Precedentes desta Corte. 5. Agravo regimental a que se nega provimento. (RE 563144 AgR, Relator(a): Min. GILMAR MENDES, Segunda Turma, julgado em 19/03/2013, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-069 DIVULG 15-04-2013 PUBLIC 16-04-2013)

Observa-se, assim, a possibilidade do Poder Judiciário, em situações excepcionais, determinar que a Administração Pública adote medidas assecuratórias de direitos constitucionalmente reconhecidos como essenciais (como se dá com a segurança pública e de fronteiras), sem que isso configure violação do princípio da separação dos poderes.

Contudo, como bem ressaltado pelo Min. Ricardo Lewandowski no voto proferido no julgamento do RE 592.581 (julgado em 13/08/2015, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-018 DIVULG 29-01-2016 PUBLIC 01-02-2016):

(...) cumpre esclarecer que, não se está a afirmar que é dado ao Judiciário intervir, de ofício, em todas as situações em que direitos fundamentais se vejam em perigo. Dito de outro modo, não cabe aos magistrados agir sem que haja adequada provocação ou fundados apenas em um juízo puramente discricionário, transmutando-se em verdadeiros administradores públicos.

Aos juízes só é lícito intervir naquelas situações em que se evidencie um “não fazer” comissivo ou omissivo por parte das autoridades estatais que coloque em risco, de maneira grave e iminente, os direitos dos jurisdicionados.

Em nenhum momento aqui se afirma que é lícito ao Judiciário implementar políticas públicas de forma ampla, muito menos que lhe compete “impor sua própria convicção política, quando há várias possíveis e a maioria escolheu uma determinada”.

(...)

Assim, para deferimento do pedido, deve-se ponderar (i) se há omissão estatal e (ii) se referida omissão coloca em grave risco o direito da coletividade.

Estabelecidas estas premissas, passo à análise do caso concreto.

Na espécie, observa-se as seguintes provas apresentadas pelo Ministério Público Federal: Inquérito Civil Público nº 1.25.003.009898/2007-10 com dados sobre a violência na região (fonte: Secretaria Municipal da Cooperação para Assuntos de Segurança Pública);



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu

entrevistas jornalísticas e televisivas ("contrabando no lago de Itaipu" e "barcos atravessando o Rio Paraná e olheiros"); Visitas técnicas em vários pontos de interesse turístico realizados pelo Conselho Municipal de Turismo de Foz do Iguaçu; outras matérias jornalísticas noticiando os *altíssimos índices de homicídios, as constantes apreensões de drogas e armas na região e sua repercussão no esquema de segurança pública do Brasil*; aumento do número de inquéritos policiais em Foz do Iguaçu; carência de pessoal nos quadros da Receita Federal e fragilidade do controle aduaneiro; estimativa da Polícia Federal de entrada de 18 bilhões de dólares por ano oriundos do narcotráfico, contrabando de armas e outros crimes em Foz do Iguaçu; apreensão de dois mil cartuchos de munição para fuzil no Rio de Janeiro em ônibus vindo de Foz do Iguaçu; Relatório das CPIs do Narcotráfico, do Tráfico de Armas e da Pirataria; tentativa de homicídio contra policial federal alvejado por disparos de fuzil quando em patrulha pelo Rio Paraná; dentre outras, além de depoimento de testemunhas.

Pois bem.

Deram causa à instauração do inquérito civil público nº 1.25.003.009898/2007-10, cópias encaminhadas pelo Ministério Público Estadual, informando o arquivamento de procedimento destinado a combater a pesca predatória no Rio Paraná, devido a suposta impossibilidade de fiscalização estatal, no trecho compreendido entre a Usina de Itaipu e o Marco das Três Fronteiras, pela falta de embarcação blindada pela Polícia Militar do Estado do Paraná, única capaz de resistir aos disparos de arma de fogo efetuados pelos criminosos naquele trecho.

A primeira providência determinada na instrução do inquérito civil público nº 1.25.003.009898/2007-10 foi a expedição de ofícios para diversos órgãos públicos, que atuam na fronteira Foz do Iguaçu - BR/Ciudad Del Este - PY, solicitando informações e dados estatísticos a cada um desses órgãos para possibilitar a busca de soluções conjuntas.

O Delegado da Receita Federal apresentou dados estatísticos para os anos de 2006 e 2007 daquele órgão, revelando uma crescente no contrabando/descaminho de mercadorias, drogas, munições e armas na região, que, segundo, informou representa em torno de 25% do volume apreendido pela Delegacia da Receita Federal no País. Revelou uma carência de 43% de servidores em relação ao previsto para a Unidade. Informou o mapeamento de 137 portos no Lago de Itaipu, sendo que 55 são considerados portos clandestinos, utilizados exclusivamente para o contrabando e descaminho de mercadorias, drogas e armas vindas do Paraguai (evento 1 - PROCADM2).

O Secretário Municipal de Cooperação para Assuntos de Segurança Pública, em resposta à Procuradoria Federal, encaminhou estatísticas da atuação do Departamento da Guarda Municipal, compreendendo demonstrativos comparativos da criminalidade, número de apreensões e prisões e mapa total de ocorrência, observando que o controle fronteiriço pela União seria dificultado pela carência de recursos humanos, acreditando que as Forças Armadas, com base na Lei Complementar nº 97/99, deveriam atuar na fronteira em conjunto com as demais forças. Informou a solicitação do ingresso do Município no Programa Nacional de Segurança Cidadã - PRONASCI, objetivando minimizar a situação. Traz entrevista jornalística, publicada no Jornal Gazeta do Povo, a indicar que 70% da droga que entra no país ingressa pelo Lago de Itaipu (evento 1 - PROCADM2).



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu

O Conselho Municipal do Turismo de Foz do Iguaçu - COMTUR apresentou respostas, subsidiadas por visitas técnicas realizadas em diversos pontos de interesse turístico no Município. Ressaltou insuficiência da fiscalização ao longo do Rio Paraná, no trecho entre Itaipu e o Marco das Três Fronteiras, *identificando nas barrancas várias trilhas utilizadas para o ingresso de mercadorias no Brasil*. Relatou a mesma fragilidade verificada no Lago de Itaipu, com a possibilidade de transporte em larga escala de produtos ilícitos. Cobrou a melhoria da segurança pública na região a passar necessariamente pela melhora da fiscalização de fronteira pela União, com a necessidade de incremento do efetivo da DPF e da PRF, além da participação das Forças Armadas.

A Itaipu Binacional apresentou cópia do Convênio nº 6864/2002, firmado com o Departamento de Polícia Federal visando o policiamento ostensivo da área e das vias navegáveis do reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaipu, sito no Rio Paraná, bem como no Rio Paraná à jusante, até a Ponte Internacional Brasil-Paraguai, e nas áreas de preservação ambiental da Itaipu, em águas e território brasileiros, *visando à prevenção e repressão a ilícitos na esfera de competência da polícia federal, tais como, entre outros, a imigração ilegal, o contrabando e o descaminho, o tráfico de drogas, de precursores químicos, de armas e munições e de seres humanos, as ações praticadas contra bens e direitos da União Federal, as agressões ao meio ambiente, bem como o apoio às ações de busca e salvamento nas referidas áreas e vias navegáveis*. (evento 1 - PROCADM4, Página 102).

Em 27 de agosto de 2009, a Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu informou que contava com dezoito servidores policiais federais e um servidor administrativo no NEPOM de Foz do Iguaçu, bem como recebe o apoio de policiais militares do COE - Comando de Operações Especiais e da Foça Alfa para coibir a prática de crimes no rio Iguaçu e rio Paraná (evento 1 - PROCADM4, Página 172).

A Delegacia de Polícia Federal de Foz do Iguaçu, em julho de 2009, estabeleceu a Operação Barranca, com um cronograma de ações operacionais semanais a serem executadas pelo DEPOM, GPFMZ/NO e pelo NUMIG, utilizando-se do efetivo existente (evento 1 - PROCADM4, Página 178).

Há que se ressaltar que, consideradas as suas peculiaridades, a região da tríplice fronteira Brasil/Argentina/Paraguai foi objeto das Comissões Parlamentares Inquéritos - CPIs, que investigaram o narcotráfico, o tráfico de armas, munições e explosivos, além da pirataria de produtos industrializados e à sonegação fiscal.

A Comissão Parlamentar de Inquérito do Narcotráfico realizou audiências em Foz do Iguaçu, onde denúncias indicavam a participação de autoridades no crime organizado:

A C.P.I. esteve por três vezes no Paraná, realizando audiências e diligências em Curitiba, Foz do Iguaçu e Ponta Grossa.

A Comissão resolveu proceder a investigações no Estado do Paraná após receber denúncias que indicavam o envolvimento de autoridades com o crime organizado, além de, desde o início dos trabalhos, ter ficado convencida da importância de Foz do Iguaçu no esquema da lavagem do dinheiro.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu

Disponível em: CPI do Narcotráfico (fl. 598) <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/51-legislatura/cpinarco/relatoriofinal.pdf>). Acesso em 03/10/2017.

Conforme declaração abaixo, havia autoridades que apreendiam cigarros e vendiam para cigarreiros, que revendiam de volta para os muambeiros; e outras envolvidas com tráfico de trogas e "golpe do seguro":

"ABC" foragido, estaria na cidade de Anhiúma, MG. Declarou à Promotoria de Investigações Criminais (PIC) que trabalhou como "laranja" em Foz, buscando mercadorias para muambeiros no Paraguai. Foi convidado pelo policial "RJR" para prestar serviços no 1º DP em Foz. Depois de quase um ano de prestação de serviços (lavar carros e cuidar do jardim) os policiais o convidaram para descarregar um ônibus que havia sido apreendido pelos policiais "A", "C" e o informante "F". Na ocasião ficou sabendo que o procedimento era comum: apreender ônibus, descarregar na delegacia e achaque aos muambeiros. Nesta ocasião, descarregaram no pátio da 1º DP 350 caixas de cigarros. O cigarro foi vendido para cigarreiros que os revenderiam de volta a muambeiros. Durante um ano e três meses ajudou a descarregar uns 4 ou 5 ônibus com cigarros, eletrônicos, e em alguns casos cocaína, lança-perfume e maconha. Além disso, carretas, kombis e outros carros (Verona, Santana) eram trazidas ao 2º DP por "CM" e "MM" no conhecido "golpe do seguro". "AB" então tinha a tarefa de ir ao Paraguai buscar placas frias e então os carros eram "passados" para o Paraguai com a cobertura da Polícia Civil e a mando do delegado Dr. "N" (quando era delegado-chefe em Foz). Eram trocados por cocaína com um traficante oriundo da Bolívia. Parte do adquirido na transação (45%) era repassado ao Dr. "N". "AB" declarou à PIC que "por duas ou três vezes ouviu e presenciou o Dr. "N" discutir com o Dr. "LC" (então delegado da 6ª DP de Foz) e Dr. "A" (então delegado da 2ª DP de Foz) (Cf. Dossiês).

Disponível em: Caso "AB" (fls. 602/603 <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/51-legislatura/cpinarco/relatoriofinal.pdf>). Acesso em 03/10/2017.

"C" já foi visto voltando de Foz do Iguaçu com uma Pampa e a carroceria cheia de cocaína. (...)

Nessa Época ele estava bem envolvido com o "M", "A", "E" (ex-policial, traficante morto há alguns anos). Eles traziam de cinco a seis quilos de cocaína, em pacotes, de Foz do Iguaçu.

Disponível em: Caso "C", "N", "C" (fls. 605/606 <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/51-legislatura/cpinarco/relatoriofinal.pdf>). Acesso em 03/10/2017.

Na ocasião, havia denúncia de que delegados subornavam a cúpula da polícia para permanecer ou serem transferidos para delegacias mais "lucrativas", mormente, as de Foz do Iguaçu:

Conta que delegados pagam um "pedágio" para cúpula da polícia para permanecer ou serem transferidos para delegacias que dão lucro; o filé das delegacias seria de Foz do Iguaçu, por estar na rota do tráfico, roubos de carros, etc. Outras delegacias importantes seriam a de Furtos e Roubos de Veículos e Antitóxico.

Disponível em: Depoimento de "HAT" (fl. 617 <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa>



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu

/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/51-legislatura/cpinarco/relatoriofinal.pdf). Acesso em 03/10/2017.

Armas de grosso calibre e de uso restrito eram/são objeto de tráfico internacional, vindo do Paraguai, via Foz do Iguaçu:

Os policiais "H" e "G" também são envolvidos com tráfico de armas, transportando do Paraguai, via Foz do Iguaçu. São armas automáticas, fuzis, 662, vendidas na oficina de "NC", no bairro de Santa Quitéria.

Disponível em: Depoimento de "GCR" (fl. 620 <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/51-legislatura/cpinarco/relatoriofinal.pdf>). Acesso em 03/10/2017.

A CPI, instaurada para a investigação do narcotráfico, possibilitou o conhecimento do *modus operandi* do tráfico no Estado do Paraná, que tem início em Foz do Iguaçu:

O depoente é policial há 6 anos. Foi informante da polícia por 3 anos. Atualmente está lotado em Londrina como investigador.

O depoente descreve como se desenvolve o tráfico no Estado. A rota que vai para São Paulo, inicia-se por Foz do Iguaçu, Sta. Terezinha, Medianeira, Céu Azul, São Paulo .

A droga passa em fundos falsos dos carros, tanques de combustível, caminhões de carvão, caminhões de piche, com safras de soja e milho.

Disponível em: Depoimento de "PRO" Diligência realizada em Foz do Iguaçu – Paraná Fórum Estadual, 02 de maio de 2000. (fl. 638 <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/51-legislatura/cpinarco/relatoriofinal.pdf>). Acesso em 04/10/2017.

O depoimento a seguir, colhido por ocasião da CPI do narcotráfico, confirma a forma de acondicionamento, a rota da droga internalizada no território brasileiro e indica nomes de pessoas envolvidas, dentre outras, "FBM":

Que "D", também conhecida como "D", é contadora de Fernandinho Beira-Mar, realizando as negociações de venda por atacado, da no Rio de Janeiro.

Que "D" é quem repassa o dinheiro para as contas de "J", "E" e "J".

Que a rota da droga era Paraguai, via Cidade do Leste, passando pela Ponte da Amizade, para a Foz do Iguaçu, passando pela Via Dutra, seguindo o mesmo roteiro que os ônibus de passageiros e turismo faziam até Barra do Piraí.

Que a droga vinha em fundo falso, em pasta.

Que geralmente vinha cerca de cinqüenta quilos, a casa dois meses.

Disponível em: Depoimento de AIDAO (fl. 762 <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/51-legislatura/cpinarco/relatoriofinal.pdf>). Acesso em 04/10/2017.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu

Noutro lado, por ocasião das diligências investigatórias da CPI do narcotráfico no Estado do Ceará, no relatório, houve a informação da prisão em flagrante, no Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu, de um cidadão que portava US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares americanos) em moeda falsa:

Os trabalhos no Estado do Ceará, de 08 a 09 de Maio de 2000, na cidade de Fortaleza, visaram a apurar denúncias referentes aos ilícitos de lavagem de dinheiro, evasão de divisas, transporte de US\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil dólares) em moeda falsa (...)

A maior parte do tempo utilizado pela CPI nas diligências decorreu no caso denominado DÓLARES FALSOS, que retrata a prisão em flagrante delito no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos de "JBMD", "BKG" e "MLGH", portando em suas malas ("J" e "B") cerca de US\$1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil dólares) em moeda falsa, logo após a comunicação de policiais federais que haviam prendido em flagrante delito "FAADS" que portava US\$1.000.000,00 (hum milhão de dólares americanos) em moeda falsa no Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu. Os quatro implicados estiveram juntos em Foz do Iguaçu, onde receberam o dinheiro e ao longo do depoimento dos três primeiros, fica patente ser "JB" o coordenador da operação. Ao longo dos depoimentos, com a inestimável colaboração da Polícia Federal pudemos apreender diversos documentos que nos levaram ao Sr. "GG", pai de "B" e sócio-cunhado de "JB", que tudo leva a crer participava ativamente da quadrilha.

Disponível em: Diligências investigatórias da CPI no Estado do Ceará (fl. 328/329 <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/51-legislatura/cpinarco/relatoriofinal.pdf>). Acesso em 04/10/2017.

Trechos do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as organizações criminosas do tráfico de armas (novembro/2006) demonstra o grau de organização dos bandidos e revela a ineficiência do Estado para combater o crime organizado. Ressalta o descontrole das fronteiras, que possibilita a entrada de armamento proibidos e o bandear de pessoas especializadas, dispensadas do serviço público, para ministrar treinamento para os bandidos:

O Brasil atravessa um dos piores momentos relacionados com a segurança pública interna de suas grandes cidades. Não bastassem o alto nível de desemprego e a ineficiência do Estado para combater o crime organizado, vê-se que os bandidos estão extremamente organizados, adquirindo inclusive treinamento específico, outrora privilégio das forças policiais e militares, para aumentar seu poder de fogo frente à população desprotegida e apavorada.

O descontrole de nossas fronteiras facilita a entrada de armamentos pesados, de manuseio e manutenção especializadas. Mas o que poderia servir de entrave para a utilização desse armamento por marginais sem o conhecimento bélico necessário abriu uma perigosa porta para o emprego, por parte dos barões do narcotráfico, que muitas vezes recrutam pessoas especializadas, dispensadas do serviço público, que chegam a ganhar até R\$ 8.000,00 por mês para ministrar cursos de guerrilha urbana, operações táticas e manuseio de armamento para traficantes.

Disponível em: Justificação (fl. 6/7 <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/52-legislatura/cpiarmas/Relatorio%20Final%20Aprovado.pdf>). Acesso em 04/10/2017.

O fragmento a seguir faz referência aos fatos conhecidos nesta região como "comboios", onde centenas ônibus transitavam distantes "menos de meio metro um do outro",



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu

o que impedia qualquer tipo de fiscalização pelo Estado, possibilitando o contrabando mesclado de armas e munições com aparelhos eletrônicos, roupas e outros objetos:

1.1. Introdução

As investigações já desenvolvidas apontam a fronteira com o Paraguai como a principal rota do tráfico que abastece o mercado ilegal de armas e militariza o crime organizado e o narcotráfico no Brasil.(...)

Apurou-se que o armamento é adquirido com facilidade em Assunção e sobretudo nas cidades fronteiriças de Pedro Juan Caballero e Ciudad Del Este, desembarcando no Brasil através da Ponte da Amizade, do Lago de Itaipu e do rio Paraná. O transporte é feito por ônibus, barcos, balsas e até por avião. O transporte pesado é feito por balsas, aguardadas por caminhões e picapes do lado brasileiro. Os ônibus são os mesmos utilizados por sacoleiros. É o denominado tráfico "formiguinha", em que os contrabandistas misturam armas e munições com aparelhos de som, roupas e outros objetos para burlar a fiscalização, se houver. Os ônibus costumam cruzar a fronteira em comboios de até 200 veículos, distantes menos de meio metro um do outro, dificultando a fiscalização, pois se parar um há o risco de colisões em série, com graves transtornos. As armas grandes vêm desmontadas, em peças separadas, conduzidas por pessoas diferentes, inclusive mulheres, para impedir a identificação. À noite, o transporte costuma ser feito em pequenos barcos, camuflados pela escuridão, que dificulta a vigilância. (...)

Disponível em: (fls. 62/63 <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/52-legislatura/cpiarmas/Relatorio%20Final%20Aprovado.pdf>). Acesso em 04/10/2017.

Testemunha ouvida secretamente pela CPI das armas revelou que algumas lojas, que vendem armas e munições em Ciudad Del Este, pertenciam a militares paraguaios que, por meio de "laranjas", vendiam ou ofereciam a base de troca por veículos fuzis e outras armas para bandidos brasileiros:

Além disso, tanto em Ciudad Del Este, como em Pedro Juan Caballero e em Assunção seriam comuns lojas de fachada, mantidas por contrabandistas, inclusive brasileiros, que vendem para nacionais e estrangeiros sem qualquer escrúpulo. Algumas dessas lojas seriam de militares paraguaios, que usariam laranjas para mantê-las. A testemunha "Ômega", ouvida secretamente, contou isso na CPI, dizendo que ela própria comprou 1.800 fuzis de militares daquele país. "Eu comprei 1.800 G3 (fuzil alemão) da Força Aérea Paraguaia", afirma. Só em Ciudad Del Este e Pedro Juan Caballero há pelo menos dezessete lojas dedicadas ao comércio de armas, algumas delas voltadas para a importação, segundo relatório elaborado pela Assessoria Técnica da Polícia Federal. O relatório, cuja cópia anexamos, dá conta de casas do gênero ainda em Bella Vista, Hemandarias, Presidente Franco e Salto Del Guaira. O documento contém a denominação e o endereço completo das lojas.

Também Encarnación, na fronteira do Paraguai com a Argentina, seria outro paraíso de contrabandistas. Equipe do "Zero Hora", de Porto Alegre, liderada pelo jornalista "JLC", esteve lá e comprovou: "Bastam dois minutos de conversa ao pé do ouvido com o balconista para o cliente sair armado até os dentes de Encarnación, a terceira maior cidade do Paraguai - fronteira com a Argentina - e uma nova rota do tráfico internacional de armas. "O jornalista nada comprou, mas garante que se quisesse "poderia voltar para casa sem ser importunado, trazendo uma pistola ou rifle semi-automático AR-15." Às vezes nem é preciso dinheiro vivo, como afirma Marcelo Fetter. Aceita-se também troca por carros.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu

Disponível em: (fl. 64 <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/52-legislatura/cpiarmas/Relatorio%20Final%20Aprovado.pdf>). Acesso em: 04/10/2017.

Conforme o relatório da CPI das armas, o Delegado "C.A.L.D.O.", do Rio de Janeiro, declarou que num rastreamento de quase mil armas de fogo, 80% (oitenta por cento) saíram do Paraguai:

Não há estatísticas nacionais disponíveis, mas "GPL", da Polícia Militar do Rio de Janeiro, calcula que 66% das armas que chegam ao Brasil saem do Paraguai. Os 34% restantes viriam dos Estados Unidos, Argentina, Bolívia, Filipinas e Uruguai. Só no Paraná, cerca de 90% das armas apreendidas em operações contra o contrabando procedem do Paraguai e têm o selo do Brasil. No Rio, 21% das armas de grosso calibre e cano longo, idem. O Delegado "CALDO", do Rio de Janeiro, depôs que no rastreamento de um lote de quase mil armas de fogo, 80% saíram do Paraguai.

Só com o "FBM" a Polícia Federal encontrou uma vez, num caminhão de sua organização, 104 pistolas brasileiras oriundas do Paraguai.

Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/52-legislatura/cpiarmas/Relatorio%20Final%20Aprovado.pdf>. Acesso em 04/10/2017.

A rota utilizada para o tráfico de armas não destoa daquela escolhida pelos narcotraficantes para o transporte de suas "mercadorias", que, na maioria das vezes, entram no Brasil pelo rio Paraná e lago de Itaipu, em Foz do Iguaçu, e tem como destinos os grandes centros, em especial, São Paulo e Rio de Janeiro:

1.5. Rotas do crime (...)

Em audiência pública, o Delegado "AI", da Polícia Federal, cita as principais rotas do contrabando: Paraguai-Foz do Iguaçu-Cascavel-BR 277- São Paulo-Rio de Janeiro; Paraguai-Guaíra-Umuarama e Paraguai-Lago do Itaipu. As quadrilhas saíam de Ciudad Del Este, passam por Foz do Iguaçu ou Guaíra, seguindo para Cascavel ou Umuarama. Em nenhuma dessas cidades há delegacia da polícia federal. Outra rota, mais recente, seria Paraguai-Argentina-Uruguaiana, no Rio Grande do Sul. Esse roteiro começou a ser usado de quatro anos para cá, segundo a testemunha Alfa, ouvida em caráter reservado pela CPI. De acordo com ela, os contrabandistas estariam evitando o percurso Paraguai-Mato Grosso ou Foz, atualmente muito vigiado. Os produtos vêm pela Argentina, mas são adquiridos no Paraguai. Pela Argentina, "tudo é livre. Passa tudo, polícia e ninguém fiscaliza nada. "Nos postos policiais, por dez ou vinte reais "ninguém revista o carro", garante a testemunha.

No solo nacional, a muamba, cujo principal destino é Rio de Janeiro e São Paulo, passa ora por Campinas e Ribeirão Preto, ora por Juiz de Fora. Na semana passada, a polícia interceptou carregamento na Via Dutra (BR-116), que liga o Rio e São Paulo, apreendendo quase cinco mil projéteis, maioria para armamento pesado, conforme noticiou "O Globo" (edição de 30.03.06, p. 17). O material saiu de Foz do Iguaçu, onde o motorista preso, "AA", diz ter sido contratado por um casal para viajar até Resende, no Rio de Janeiro.

Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/52-legislatura/cpiarmas/Relatorio%20Final%20Aprovado.pdf>. Acesso em 04/10/2017.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu

Há, ainda, que se destacar os principais depoimentos, prestados em sede da CPI das armas, envolvendo o Paraguai:

(...)

2.23. *TESTEMUNHA ALFA (RESERVADO): revelou nova rota do crime Em vez de ingressar no Brasil pelo Mato Grosso ou por Foz do Iguaçu, o novo roteiro seria Paraguai-Argentina-Uruguaiana, no Rio Grande do Sul. As armas são adquiridas no Paraguai, mas o transporte passa pela Argentina. Motivo da mudança: a rota de Mato Grosso e Foz estaria muito vigiada. Se vem por dentro do Paraguai, "sai dentro da Argentina, ali é tudo livre" O novo trajeto já estaria sendo utilizado há cerca de quatro anos.*

2.24. *TESTEMUNHA BETA (RESERVADO): declara-se um combatente do contrabando de armas. Diz que sua principal rota é por Foz do Iguaçu, sem fiscalização adequada. Fala também da facilidade em se adquirir uma arma no Paraguai. Faz referência ainda a denúncia que recebeu, sobre a existência de armas em acampamentos dos Sem-Terra.(...)*

2.27. *"WCN" - Tenente-Coronel da Polícia Militar do Paraná: citou o Lago de Itaipu como uma das rotas preferidas dos contrabandistas quem operam em seu Estado e mostrou preocupação com acampamentos de sem-terra, que também utilizariam armas para defesa de seus interesses.*

(...)

Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/52-legislatura/cpiarmas/Relatorio%20Final%20Aprovado.pdf>. Acesso em 04/10/2017.

Os traficantes de armas, munições e explosivos buscaram novas conexões para consecução de seus negócios ilegais, passando por Puerto Iguazú, na Argentina, cidade vizinha de Foz do Iguaçu:

A conexão mais recente é o município argentino de Puerto Iguazú, vizinho a Foz do Iguaçu, no Paraná, a cidade é organizada e calma, para chegar ali é preciso cruzar a Ruta 12, que atravessa uma reserva florestal conhecida por abrigar colônias de grandes borboletas azuis e amarelas. A mata é densa, deserta, tem um só posto de guarda e é por ela que passam sistematicamente armas contrabandeadas, geralmente por militares e policiais, conforme "G". Disse também que as operações maiores são fechadas no Casino Iguazú, uma construção de estilo europeu que funciona das 18 até as 5 horas da manhã; o casino fica ao lado da alfândega. Tendo em vista que a crise econômica reduziu dramaticamente os salários na Argentina, levando desta forma muita gente dos quadros de segurança e defesa a compensar as perdas com o tráfico de armas, disse um agente do Grupo de Investigações Sensíveis do Polícia Federal.

As armas que entram por Puerto Iguazú são americanas, belgas, alemãs e de fabricação local. Um fuzil Colt M-16A, versão leve de tropa pára-quedista, é contrabandeado por US\$ 4 mil, pistolas 9mm da Belsa Argentina saem por US\$ 1.300. Uma granada da Fabricaciones Militares de Córdoba (FM-C), modelo FMK-2 custa US\$ 200, com detonador de tempo com três regulagens. Um lote de 20 mil projéteis de calibres 5.56, 7.62, 9mm e .45 foi vendido a traficantes cariocas, em janeiro de 2004, por R\$ 70 mil, entretanto a entrega foi abortada em Cascavel, no Paraná e o intermediário foi preso. Segundo declarou em depoimento, os dois fornecedores são ex-sargentos do exército argentino.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu

Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/52-legislatura/cpiarmas/Relatorio%20Final%20Aprovado.pdf>. Acesso em 04/10/2017.

Os dados levantados pela CPI das armas revelam que, embora os armamentos possam ter origens diferentes, na grande maioria dos casos transitavam pelo Paraguai e se destinavam aos traficantes brasileiros em São Paulo e Rio de Janeiro:

Foram apreendidas pela Polícia Civil do Rio de Janeiro, guardadas sob a custódia do DFAE/PCERJ, cerca de três mil armas. Pistolas fabricadas pela empresa Bersa S.A. e Fabricaciones Militares de La Argentina (FM) estão entre as armas mais usadas pelos traficantes. A Bersa teria como importador oficial do Paraguai a empresa Perfecta Sami, em Assunção. Estas armas estariam sendo desviadas por oficiais argentinos, com intuito de serem enviadas com ajuda dos militares paraguaios, para traficantes do Rio de Janeiro. Nesse esquema as armas seriam encaixotadas na Argentina e cruzariam a fronteira com o Paraguai, onde seriam postas em caminhões, que atravessariam o Rio Paraná por balsas e chegariam à cidade de Guaira/PR. Os veículos percorreriam, alternativamente, rotas que passam por Curitiba/PR ou Guarapuava/PR, com destino a São Paulo/SP e ao Rio de Janeiro/RJ, pela Via Dutra. O elo entre os militares paraguaios e argentinos e os traficantes brasileiros seria o "Vavá" - responsável pelo transporte das armas. Conforme informações do Comando do Exército foi apreendido em Goiânia/GO o fuzil, portátil, calibre 7,62mm, número de série 16.342, de provável origem Argentina.

Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/52-legislatura/cpiarmas/Relatorio%20Final%20Aprovado.pdf>. Acesso em 04/10/2017.

As informações obtidas pela CPI das armas, de acordo com a autoridade aduaneira do Brasil, convergem com a realidade exposta na exordial, de que o maior número de apreensão de armas, no período de 2000 a maio de 2006, deu-se em Foz do Iguaçu:

2.1 – Depoimento do Dr. "RM" De acordo com o Dr. "RM", a Receita Federal, a par de representar a administração tributária em âmbito federal, também desempenha a função de autoridade aduaneira no Brasil.(...)

O local em que ocorreu apreensão de maior número de armas é a delegacia de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, com 2.450 armas, no período de 2000 a maio de 2006. Entretanto no caso de munições a maior frequência ocorreu no Porto de Santos, com 174 mil cartuchos.(...)

Outras atuações envolvendo coordenação de vários órgãos governamentais têm ocorrido em operações de repressão envolvendo a Polícia Rodoviária, a Polícia Federal e a Fiscalização da Receita, especialmente na área de Foz do Iguaçu, e também no Mato Grosso do Sul, na fronteira com o Paraguai.

Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/52-legislatura/cpiarmas/Relatorio%20Final%20Aprovado.pdf>. Acesso em 04/10/2017.

Trecho do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos relacionados à pirataria de produtos industrializados e à sonegação fiscal - JUNHO/2004 traz informações acerca da pirataria no ramo de cigarros:



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu

No Brasil, o contrabando e o descaminho têm atualmente quatro grandes portas de entrada, todas na divisa com o Paraguai. A principal delas é entre as cidades de Ponta Porã (MS) e Pedro Juan Caballero, que é uma fronteira seca, vulnerável, de 600 km de extensão. As outras estão localizadas nas cidades de Guaíra e Mundo Novo, que fazem fronteira com a paraguaia Salto del Guaira, em Foz do Iguaçu.(...)

Além dessas rotas, há a Ponte da Amizade, onde, estima-se, são realizados 50% do contrabando e do descaminho no país por meio de ônibus de turismo que fazem o transporte das mercadorias em caixas e em veículos sem bancos. Ou seja, os ônibus são, na verdade, cargueiros, sendo que cada ônibus comporta o equivalente a um container de vinte pés, transportando uma média de 180 caixas de cigarros correspondentes a 450 milhões de cigarros por semana. Considerando-se que 250 ônibus cruzam semanalmente a ponte, o contrabando e o descaminho atingem o volume de 20,2 bilhões por ano. Mas o problema não se restringe aos ônibus que semanalmente cruzam a ponte. Há também a fronteira seca. O Brasil não tem condições de combater o contrabando e o descaminho de mercadorias como armas, drogas e cigarros porque, além do sucateamento dos postos da Receita e da Polícia Federal, há a corrupção das áreas de fronteira. Os poucos resultados obtidos pelas autoridades são oriundos das ações conjuntas entre Brasil e Paraguai através do Comitê de Fronteira.

Além do prejuízo para o erário pelo não-recolhimento de impostos, há também o problema de saúde pública. Como já dito, análises revelam que o tabaco que produz esses cigarros é de péssima qualidade e contém substâncias nocivas. Esses “empresários” são, na realidade, verdadeiros criminosos que visam apenas a seus lucros. Não possuem nenhum respeito pelo consumidor, na medida em que expõem sua saúde a uma infinidade de doenças, aumentando assim os riscos já conhecidos do cigarro. Portanto, diferente da indústria legal, que cumpre as leis, paga os impostos devidos e atende às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), inclusive a de fornecer um a série de dados sobre o produto.(...)

Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/52-legislatura/cpipirat/relatoriofinal.pdf>. Acesso em 04/10/2017.

Em resposta à ofício encaminhado pelo Exmo. Procurador da República, o Chefe do Estado-Maior de Defesa informou que, *apesar das restrições orçamentárias existe a preocupação das Forças Armadas em atuar no apoio ao combate dos delitos transfronteiriços, o que tem sido realizado através de várias ações e operações, e que a fronteira Sul, onde se insere o lago de Itaipu, tem merecido especial atenção por parte dos Comandos Militares.*

Não descuido da relevância da participação das Forças Armadas nas chamadas Operações Fronteira Sul, que trazem resultado altamente positivos, representados por um volume considerável de apreensões de drogas, mercadorias contrabandeadas, embarcações, carros e armas, dentre outras.

Entretanto, as mencionadas operações ocorrem apenas uma ou duas vezes por ano e possuem a duração aproximada de uma semana, o que implica reconhecer que no período restante do ano os contrabandistas e narcotraficantes encontram a certeza de maior facilidade na consecução de seus desígnios ilegais na região da tríplice fronteira. Assim, embora de grande relevância, a proteção desta área de fronteira pelas Forças Armadas, em apoio as demais forças policiais, é considerada insuficiente para conter os crimes



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu

transnacionais.

Não desconheço a existência de pesquisa realizada realizada por acadêmicos da União Dinâmica de Faculdades - UDC, bem como diligência do próprio Ministério Público Federal na Ponte Internacional da Amizade, entretanto, considero o resultado irrelevante para o caso dos autos, haja vista que os entrevistados aguardavam atendimento para pagamento de tributos no entreposto aduaneiro, o que certamente não se coaduna com as práticas dos narcotraficantes, bem como contrabandistas de cigarros, armas e munições, que atuam no lago de Itaipu e no rio Paraná, entre a Itaipu e o Marco das Três Fronteiras.

É cediço que origem dos problemas relacionados com a Fronteira Brasil/Paraguai vem de longa data e possui todo um contexto histórico, conforme bem delineou a Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR:

É fato notório que a região de Foz do Iguaçu/PR, em razão de sua localização geográfica (fronteira com a Argentina através do Rio Iguaçu e com o Paraguai através do Rio Paraná e Lago de Itaipu) é amplamente utilizada por criminosos dos mais variados, desde o pequeno "laranja" aos integrantes de grandes organizações criminosas, fazendo com que seja a porta de entrada para o território nacional de vários ilícitos, notadamente contrabando/descaminho, tráfico ilícito de drogas, armas e munições, pirataria e falsificação, que alimentam e geram outros crimes, tais como roubos, homicídios, uso e tráfico de entorpecentes e corrupção.

É Justamente o histórico que denuncia o fato de que a criminalidade na região tem sido enfrentada com a energia subdimensionada, revelando um omissão parcial do Estado Brasileiro, haja vista que a maior parte das armas e munições que adentram no país transita por esta região de fronteira:

"SÃO PAULO - As polícias do Rio apreenderam de janeiro de 2014 a junho de 2017 548.777 munições, o equivalente a 430 balas por dia ou uma para cada 30 habitantes do Estado. Mais da metade dessa quantidade (64%) é de calibres restritos e metade das apreensões se concentra na área de 20 das 138 delegacias do Estado. As constatações são de uma análise feita pelo Instituto Sou da Paz a partir de dados do Instituto de Segurança Pública (ISP). A pesquisa mostra ainda que, no ano em que a violência voltou a se crescer, levando mais medo à rotina da população fluminense, o ritmo da retirada das munições ilegais de circulação caiu."

Disponível em: <http://brasil.estadao.com.br/noticias/rio-de-janeiro,em-3-5-anos-rio-apreende-meio-milhao-de-municoes-mas-ritmo-cai-em-2017,70002013564>. Acesso em 09/10/2017.

Os acontecimentos registrados apenas nos últimos dois anos demonstram a confiança e a preferência dos marginais em atuar na triplice fronteira para os cometimento de crimes transnacionais, sendo a maior parte relacionada com o tráfico das armas e munições, que tem como destinos os grandes centros, mormente, São Paulo e Rio de Janeiro.

A Polícia Civil do Paraná, no dia 04/06/2015, por meio da Divisão Estadual de Narcóticos - DENARC, logrou promover a apreensão de grande quantidade de drogas e arma de fogo:

"Durante a abordagem, no posto de fiscalização da Polícia Rodoviária Estadual de Assis Chateaubriand, os policiais encontraram, mais de 181 quilos de maconha; 26 pistolas de



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu

calibre 9mm, de diversas marcas; 50 munições de pistola 9mm e 100 munições para fuzil, de calibre 223, em um fundo falso no assoalho da cabine de um caminhão Mercedes Bens 1634, carregado com bobinas de celulose."

Disponível em: <https://pr.ricmais.com.br/seguranca/noticias/ex-goleiro-profissional-e-presona-maior-apreensao-de-drogas-e-armas-do-ano-no-pr/>. Acesso em 09/10/2017.

É farto o material exibido diuturnamente pela imprensa nacional e internacional acerca dos crimes cometidos por grandes na facções e o sem-número de apreensões realizadas pelas polícias em Foz do Iguaçu e região. Conforme publicação do dia 14/06/2017, no Paraná, a Polícia Rodoviária Federal fez a, até então, maior apreensão de arma do ano no país:

"Durante a vistoria, os agentes descobriram que havia um fundo falso no assoalho do automóvel. Lá, os policiais encontraram 30 pistolas da marca Glock, das quais 25 de calibre 9mm e cinco de calibre 0.40, além de 26 pistolas Taurus de calibre 9mm."

Disponível em: <http://paranaportal.uol.com.br/cidades/no-parana-prf-faz-a-maior-apreensao-de-armas-do-ano-no-pais/>. Acesso em 09/10/2017.

No dia 12/08/2017, a Polícia Rodoviária Federal, que, em julho/2017, já havia apreendido 5.695 cartuchos para fuzil (<https://www.prf.gov.br/portal/estados/parana/noticias/prf-apreende-quase-seis-mil-municoes-de-fuzil-e-duas-pistolas>), logrou nova apreensão de armas e munições:

"A Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu 32 pistolas e 3.059 munições –quase um terço delas de fuzil– na manhã deste sábado (12) em Santa Tereza do Oeste, na região oeste do Paraná. O armamento era transportado escondido dentro do tanque de combustível de um automóvel Renault Logan."

Disponível em: <http://www.tribunapr.com.br/noticias/seguranca/prf-apreende-32-pistolas-e-3-mil-municoes-em-cidade-do-parana/>. Acesso em 09/10/2017.

Recentemente, no dia 01/10/2017, A Polícia Rodoviária Federal prendeu mulheres com 2,1 mil balas de fuzil e pistola que iriam para o Rio de Janeiro:

"A Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu 2.150 projéteis para fuzis e pistolas na tarde deste domingo (1º), em Santa Terezinha de Itaipu, na região oeste do Paraná."

Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/noticia/prf-prende-mulheres-com-21-mil-balas-de-fuzil-e-pistola-que-iriam-para-o-rio-de-janeiro.ghtml>. Acesso em 09/10/2017.

A audácia dos bandidos não é demonstrada tão-somente por meio do contrabando de drogas, cigarros, armas e munições, mas se reflete também em outros crimes de grande invergedura. Recentemente, repercutiu internacionalmente o maior assalto realizado na história do Paraguai, onde os bandidos atravessaram de barco em fuga para o Brasil, desafiando o Poder Estatal:

"O valor levado do "mega-assalto" a uma transportadora de valores em Ciudad del Este, na fronteira do Paraguai com Foz do Iguaçu, foi US\$ 11.720.255 (equivalente a aproximadamente R\$ 37 milhões), segundo o Ministério Público do país."



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu

Disponível em: <http://paranaportal.uol.com.br/policial/bandidos-levaram-us-117-mi-em-mega-assalto-diz-mp/>. Acesso em 09/10/2017.

"A suspeita é que o megarroubo tenha sido praticado por membros da facção criminosa PCC (Primeiro Comando da Capital).

O rio pode não ser o caminho mais curto, mas vem sendo considerado por criminosos como o mais seguro para passar do Paraguai para o Brasil sem levantar suspeitas, carregando dinheiro, drogas, armas ou cigarros falsificados.

Foi pelo rio Paraná que fugiram os responsáveis pelo roubo milionário de uma empresa de valores em Ciudad Del Este, na fronteira com o Brasil. Usaram dois barcos para atravessar as águas que dividem os dois países."

Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/04/1878982-ladros-usaram-barco-em-travessia-ao-brasil-apos-megarroubo-no-paraguai.shtml>. Acesso em 09/10/2017.

O narcotráfico, além do tráfico de armas e munições subsidiam as facções criminosas que atuam nos grandes centros, comentando os mais diversos tipos de crimes, utilizando-se de armas e munições vindas do Paraguai. Os criminosos, que atuavam na região do Morumbi, em São Paulo, não foram bem sucedidos no último 03/09/2017:

"Dez suspeitos foram mortos em um confronto com policiais civis na região do Morumbi, bairro nobre na Zona Sul de São Paulo, na noite deste domingo (3)."

"Os assaltantes estavam armados com quatro fuzis e alguns usavam coletes, segundo o relato dos investigadores. Eles tentaram resistir à ação dos policiais."

Disponível em: <https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/policia-de-sp-mata-10-em-confronto-com-quadrilha-no-morumbi.ghtml>. Acesso em 09/10/2017.

A ausência do Poder Estatal na favela da Rocinha no Rio de Janeiro (principal destinatário das drogas, armas e munições oriundas da Fronteira do Brasil/Paraguai), tornou-se prevalente ao ponto de duas facções disputarem, sem pudor, o domínio do mercado ilícito local.

A única forma de amansar os ânimos e impor a ordem estatal na Rocinha foi a incursão do Exército Brasileiro naquele território para reforçar a segurança e apoiar a atuação da polícia do Rio de Janeiro:

22.set.2017 - Militares chegam à Rocinha para reforçar segurança após 6º dia de violência...

Após anúncio do ministro da Defesa, Raul Jungmann, militares das Forças Armadas e blindados entraram nesta sexta-feira (22) nos principais acessos da favela da Rocinha, na zona sul do Rio de Janeiro, para reforçar a segurança na comunidade e apoiar a ação da Polícia Militar. Ao todo, 950 militares, além de blindados, são deslocados para a região. A comunidade vive hoje seu sexto dia violento após sofrer tentativa de invasão por traficantes rivais, no domingo (17).

Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/09/22/ministerio->



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu

da-defesa-autoriza-cerco-do-exercito-a-rocinha.htm?https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/09/22/ministerio-da-defesa-autoriza-cerco-do-exercito-a-rocinha.htm? Acesso em 09/10/2017.

Da análise das provas produzidas durante a instrução do inquérito civil público nº 1.25.003.009898/2007-10, é possível concluir que há carência de servidores na Delegacia da Polícia Federal em Foz do Iguaçu, impossibilitando, assim, o controle do tráfico antes da chegada das drogas, armas e munições aos seus destinos no grandes centros urbanos brasileiros.

Vieram informações detalhadas de todos os setores da DPF em Foz do Iguaçu/PR, com a justificativa do efetivo considerado ideal, sintetizadas no quadro abaixo:

Setor	Cargo / Efetivo Atual / Efetivo Ideal
DEPOM (fls. 06/09)	APF / 17 / 190 AAD / - / 12
NO (fls. 10) DPF /	DPF / 01 / 2 APF / 13 / 25 EPF / 01 / 02
DELEX (fls. 11)	DPF / 21 / 30
NIP (fls. 12/14)	APF / 10 / 14 ADM / - / 01
NUMIG / Postos PIA, PTN e Aeroporto (fls. 15/19)	DPF / - / 05 APF / 48 / 150 EPF / - / 05
NUMIG / Delegacia (fls. 20/24)	DPF / 02 / 02 APF / 10 / 15 EPF / 01 / 02
NUTEC (fls. 25/29)	PCF / 16 / 32 PPF / 02 / 04 AAD / - / 06
SDI (fls. 30)	DPF / 01 / 01 APF / 06 / 06
SPO (fls. 31/33)	APF / 10 / 30
NUCART (fls. 34/37)	EPF / 42 / 206
TELECON (fls. 38/39)	APF / 02 / 03 AAD / - / 08

Prosseguindo na análise das provas produzidas, verifica-se que a carência de efetivo da Polícia Federal na fronteira do Brasil com o Paraguai foi confirmada pelo depoimento das testemunhas Augusto da Cruz Rodrigues. Referida testemunha relatou em síntese:

*Augusto da Cruz Rodrigues (evento 131 – ÁUDIO2): **Questionado pelo procurador da parte autora, Dr. Alexandre Collares Barbosa - MPF:** disse que no Brasil e no Paraguai, dois regimes democráticos, existe uma grande frente agricultora na economia; que isso fez com que surgissem vias de escoamento da produção através do Lago de Itaipu, tanto do lado brasileiro como do lado paraguaio; que os criminosos se aproveitam do que definiu como 'porosidade' das vias para transportar e operar ilícitos; que existe uma área, de responsabilidade do Nepom de Foz do Iguaçu, que é de em torno de 120 (cento e vinte) quilômetros de lago; que, com a formação do lago, foi criada uma costa de mais de 350.000 (trezentos e cinquenta mil)*



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu

quilômetros de área a ser patrulhada, além de mais de 20 (vinte) quilômetros de rio na fronteira do Brasil com o Paraguai; que existe uma situação rural e uma urbana na mesma região; que em 20 (vinte) policiais federais fazem a fiscalização e controle dos cerca de 20 (vinte) quilômetros de rio na área urbana de Foz, assim como os 120 (cento e vinte) quilômetros da região costeira do Lago de Itaipu; que a outra parte corresponde ao Nepom e à Polícia Federal em Guaíra; que 8 (oito) policiais federais trabalham em forma de escala 24-72, no patrulhamento do Rio Paraná; que existe uma nova base instalada, operando desde o dia 3 (três) de março, próxima à Ponte da Amizade; que existe uma missão em Santa Helena, onde de 6-8 (seis a oito) policiais também fazem patrulhamento na região do lago; que, de 20 (vinte) policiais, 16 (dezesesseis) atuam diurnamente, junto com 2 (dois) policiais na área de administração e mais 2 (dois) em período de férias; que são chamados para algumas missões, como a das Olimpíadas e Paralimpíadas; que geralmente 4 (quatro) policiais estão nessa atividade; que, como grupo especial, também são chamados para escoltas de alto risco e operações da Delegacia de Polícia Federal de Foz do Iguaçu; que é um contexto grande de atuação e área; que a prática de crimes na região vai de tráfico de drogas a contrabando, que é o mais forte, além do tráfico de armas; que existem quadrilhas bem organizadas e quadrilhas menos organizadas, e pequenas quadrilhas que acabam se estruturando em todo o contexto; que, algumas vezes, quadrilhas iniciantes acabam sendo flagradas, o que resulta em 'baque' para suas atividades; que também existem outras que são pegas em operações realizadas em conjunto pela Polícia Federal, Justiça Federal e Ministério Público Federal; que hoje são um núcleo bem preparado em nível de estrutura, com uma base encostada na Hidrelétrica de Itaipu e outra base mais recente e a missão em Santa Helena, sendo distribuído o trabalho do Nepom na repressão dos crimes que ocorrem na região; que hoje a região de Foz do Iguaçu é a fronteira com maior porosidade do Brasil em relação aos crimes transnacionais; que o local é propício devido à localização, e quando se atua mais aqui, os criminosos começam a migrar a outros locais mais porosos; que essa área porosa se estende de Foz do Iguaçu à região de Guaíra-Querência do Norte; que o local é propício devido à logística oferecida, não apenas por questões governamentais e de Estado; que, na média, de 2009 a 2016, em Foz do Iguaçu, só o Nepom, com efetivo de 20 (vinte) policiais, é responsável pela apreensão de 12 (doze) toneladas de entorpecentes (maconha) e em torno de 15 (quinze) milhões de dólares em mercadorias; que em certos momentos, o Nepom é reforçado, com ajuda de outros grupos e delegacias; que o investimento no Nepom é importante para combater o crime na região; que um bloqueio ou fiscalizações mais fortes podem interditar a passagem de grandes cargas de produtos, interditando a passagem de ilícitos e reduzindo a prática de crimes na região de Foz do Iguaçu; que, na Operação Sintonia Fina, foi realizada interdição maior no Rio Paraná, reduzindo-se a um número pequeno a entrada de ilícitos e a prática de crimes; que isso foi feito com o número de 20 policiais federais e 16 agentes da Força Nacional num período de 3 (três) meses no ano passado; que um dos efeitos da Operação foi a ideia de se instalar a base próxima à Ponte da Amizade, reduzindo o fluxo de embarcações; que antes, no ano passado não existia base ou local que oferecesse apoio maior para condições mínimas de atuação; que, na região, existiam e existem grupos criminosos organizados; que uma pessoa pode comprar um produto e negociar com o dono do porto, na barranca do rio, para que os produtos sejam levados até o lado brasileiro; que são carregados em embarcações motorizadas, que atravessam o percurso de 400m de rio, em área urbana, ate que as mercadorias ou as armas sejam recebidas no território brasileiro, de onde seguem em via asfaltada para depósitos ou seguem estrada para dentro do território nacional, pegando a rodovia BR-277; que antes parecia haver uma indústria de processamento no transporte dos produtos que cruzam do lado paraguaio para o lado brasileiro; que existe corrupção de funcionários públicos e pessoas que não trabalham diretamente com o crime, mas em uma rede de informação, como olheiros, pessoas que usam radiocomunicação, diurnamente, para acompanhar o trabalho dos órgãos oficiais (Não só da Polícia Federal, mas também da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e da Receita Federal); que, hoje, no novo posto, conseguiram ter ação mais forte e a visão do rio, além de bloquear o grande fluxo na região do Jupira; que com efetivo de 2 (dois) policiais federais, mais 2 (dois) policiais militares e mais 4 (quatro) refoços ao realizar apreensões existe todo um trabalho formal a ser feito, como registrar o produto,



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu

prender pessoas, menores; que nesse momento os grupos se aproveitam dessa ação para tentar cruzar com as mercadorias; que a maior incidência ocorre nessa região, e também no Porto do Eva e o Porto da Escadinha, onde conseguiram deter maiormente a passagem; que depois disso começaram a migrar para baixo, até a região da Favela do Queijo, mais próxima ao Marco das Três Fronteiras; que já realizaram operações nessa região; que os criminosos estão se moldando às novas operações; que, na região de Foz do Iguaçu, vivemos antigamente situação parecida à do Rio de Janeiro, com trocas de tiros constantes entre policiais e contrabandistas e entre piratas e contrabandistas; que é uma região extremamente violenta; que, após a Operação Sintonia Fina, com o apoio da polícia do Paraguai e da Marinha, permaneceram cerca de 8-9 (oito a nove) meses sem incidentes com tiros; que antes atiravam para intimidar ou impedir a ação; que há um aproximadamente um mês começaram nova ofensiva, e houve incidente de troca de tiros na barranca do rio; que foram feitas apreensões; que foi mostrada a força do Estado, sem intimidações e estão há cerca de três semanas e meia sem troca de tiros; que até os pescadores voltaram a atuar no rio; que, às vezes, ocorre troca de tiros entre os próprios bandidos, com assaltos entre si; que os criminosos tem fuzis de calibre de guerra-762; que a Polícia também tem esse tipo de armamento; que atuam de maneira inopinada, geralmente depois das apreensões, com tiros ao nada; que usam essas armas para intimidar a atuação do Estado; que essas armas são apreendidas muitas vezes em confronto com os criminosos; que o Paraguai é um local propício para a venda de armas, mas o controle do Estado paraguaio tem se tornado cada vez maior para evitar o tráfico de armas e drogas; que, como existem de 300 (trezentos) a 400 (quatrocentos) metros de Rio, o fluxo pode ser feito com embarcações pequenas, indo e voltando várias vezes e transportando 500 (quinhentos) kg por cada vez; que no Lago de Itaipu a logística é diferente, por causa da distâncias das margens; que o patrulhamento do Nepom não é inferior a 6 (seis) km; que usam embarcações maiores e batedores na água; que nesses locais são feitas apreensões de grande embarcações, de até 14 (quatorze) metros, que podem transportar 1.000 (um mil) caixas de cigarro ou mais de 10 (dez) toneladas de maconha/entorpecentes, com o mesmo correlato em armas, dependendo apenas da quantidade; que é um contexto mais difícil, tanto para os criminosos como para a Polícia; que a Polícia faz o uso da tecnologia de aparelhos de visão termal, de visão noturna e radares com os quais podem conseguir maior êxito nas ações; que os criminosos vigiam a base da Polícia constantemente, ouvem o barulho das embarcações, tendo seu próprio protocolo de comportamento para atuação na região; que o número de policiais oscila, mas já chegou a mais de 200 (duzentos), de acordo com relatórios do TCU; que são oito policiais atuando com escala de 24-72 no rio Paraná, ou seja, no mínimo, dois policiais por dia; que seriam em torno de 32 (trinta e dois) policiais na atuação da atividade-fim na região, sem contar supervisores, agentes administrativos e contratados; que esse volume poderia alcançar 40 (quarenta) servidores federais; que, se projetado para a base NEPON, onde se concentra parte do efetivo e também há responsabilidade subsidiária com relação à segurança da Hidrelétrica de Itaipu, onde teriam também um número próximo a 40 (quarenta) servidores; que, contando a missão em Santa Helena, também seriam necessários mais em torno de 40 (quarenta); que não se conta a situação de férias nesse número de policiais, que é de em torno de 25% (vinte e cinco por cento); que existe um grupo de doutrina e treinamento, pois os policiais precisam ser treinados constantemente; que chegam novos materiais que exigem capacitação, como os fuzis 762, além de outros tipos de armamento, que exigem muita capacitação; que gera conforto à União, no caso de apontamento de responsabilidade, ter os policiais treinados e capacitados para uso de novos materiais, inclusive para evitar que não se estraguem rápido; que chegam novas embarcações, e os policiais devem ser adaptados; que foi pensado em ter um grupo grande que chegue até Guaíra; que hoje, em Guaíra, 8 (oito) policiais federais trabalham no Nepom; que há uma sobrecarga de trabalho com o pequeno efetivo; que o grupo é eficiente mas pequeno; que é necessário ter grupo de interseção policial, grupo de inteligência; que hoje esse papel é exercido pela Polícia Federal, usando da delegacia, com outros grupos que também apoiam suas atividades; que o Nepom não pode crescer muito rápido, a ponto de ter 200 (duzentos) policiais imediatamente lotados, pela necessidade de passar por treinamento, com cursos de 6 (seis) meses ou mais; que começaram com 3 (três) policiais em 2005 e passaram a 8 (oito), 10



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu

(dez), 12 (doze); que constantemente os chefes e delegados executivos da Polícia Federal foram sensíveis e positivos com relação ao crescimento do Nepom; que para melhorar seria necessário dobrar o efetivo; que existissem metas e índices colocados pelo Governo Federal; que é necessário existir folha de pagamento; que é uma questão ampla, pela questão de efetivo e seu custo; que seria plausível um aumento em dobro do efetivo, pois haveria hierarquia continuada do trabalho e que os policiais conseguiriam fazer um alicerce maior de atuação; que seria em torno de 20 (vinte) policiais a mais; que tem 20 (vinte) policiais federais lotados, 4 (quatro) policiais da Operação Sentinela, onde fazem uma espécie de plantão; que tem reforço mais 11 (onze) policiais militares do BPFron, da equipe cobra, especializados em atuação anfíbia; que a Força Nacional colabora, assim como a equipe cobra; que há um reforço de missões na região e que não trabalham sozinhos; que esse efetivo deveria vir para operações permanentes, para trazer mais segurança à região da fronteira; que o aumento em dobro seria muito significativo para a segurança pública, pois hoje não operam sem mais algum grupo; que a própria delegacia da Polícia Federal lhes oferece suporte, apesar de estarem geralmente empregados em outras atividades, mas que podem socorrê-los; que considera 3 (três) policiais para a tripulação de uma embarcação para fiscalização e controle do lago; que com 2 (dois) policiais é possível, mas não seria o adequado; que é necessário um piloto, um comandante e um tripulante, cada um com função específica; que podem ser demandados de ir até um local e transportar um grupo de operações especiais para determinado ponto; que, para ações de maior investigação, deveriam ser 2 (duas) embarcações com 6 (seis) policiais, sendo 2 (dois) para segurança de perímetro e 4 (quatro) para abordagem; que as ações também podem ocorrer por terra, com abordagens da mesma forma da realizada com as embarcações; que o ideal é ter sempre o número de 3 (três) policiais e, no caso de uma embarcação, a função de um deles é de pilotar, com outros dois na abordagem; que com o número limitado é possível ter apenas ações pontuais; que o rio Paraná está conseguindo ser patrulhado, até com drones, com capacidade de 2 (dois) km; que no lago as ações são feitas através da escolha dos locais com maior incidência de crimes, para otimizar a eficiência das operações; que a Operação Sintonia Fina ocorreu com reforço de 16 (dezesseis) policiais, de outubro até dezembro do ano passado, com grupos especiais da Força Nacional; que essa operação tinha um planejamento, com data de início e fim; que foram enviados recursos de custeio para combustíveis, diárias, manutenção de viaturas; que concomitante a essa ação existia um outro grupo que ficava na Ponte da Amizade; que mais 16 (dezesseis) a 12 (doze) policiais foram propiciados a ficar na região; que os policiais dese efetivo são deslocados pelo Brasil dependendo da necessidade; que conseguiram mantê-los até as Olimpíadas; que toda a Força Nacional fora deslocada ao Rio de Janeiro; que, em seguida, conseguiram apoio do BPFron; que o trabalho ocorre de maneira eficiente e tranquila; que os colegas formados em Brasília passaram a atender as regiões de maior necessidade; que houve concurso de remoção e, desse grupo, tiveram acréscimo de apenas dois policiais federais; que houve colocação indireta dos policiais após o concurso de remoção; que o número foi de 18 (dezoito) para 20 (vinte) policiais; que os policiais do Depom ou vem direto da academia e são locados na fronteira ou demonstraram o interesse de integrar o grupo; que o Nepom é um grupo de policiais voluntários especializados; que são feitos cursos, de um ano, um ano e meio, para habilitá-los; que são feitos treinamentos com os policiais mais antigos; que os cursos só podem ser feitos quando homologados pela diretoria de gestão de pessoal ou pela Academia Nacional de Polícia; que já foram feitos cursos de abordagem de embarcações, em 2012-2013; que não houve realização desse curso em 2014 e 2015 por causa do contingenciamento de recursos por parte do Governo Federal; que querem que os policiais passam por cursos de três meses e meio a quatro meses e meio, de operações marítimas, fluviais e anfíbias; que não é curso de formação, mas de especialização; que não foi feito este ano devido às Olimpíadas e Paralimpíadas; que não é um curso barato e envolve policiais sendo deslocados para várias regiões, como Amazonas, Pernambuco, Rio de Janeiro e Foz do Iguaçu, onde ocorre a fase final do curso; que só podem entrar no Nepom os policiais que passarem por esse curso.

Questionado pelo Juízo: disse que existia um projeto anterior, envolvendo Município, Estado e



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu

União, para criar a Beira Foz; que haveriam várias etapas desse projeto, e uma delas envolveria a construção de três bases policiais; que uma seria próxima à Itaipu, que ficaria em responsabilidade da Polícia Ambiental, outra, de responsabilidade do Depom, próxima à região onde se encontra a atual e outra na região da Marinha do Brasil, de competência da mesma; que viram as condições dos policiais que trabalhavam na região e conseguiram dar maior suporte à sua atividade; que conseguiram esse local através de um comodato de 5 anos com um empresário da cidade; que um policial, se necessário, pode ficar até três ou quatro dias na base em prontidão; que foi dado suporte e dignidade ao trabalho do policial; que tem um marinho, que é a pessoa que cuida e abastece a lancha; que o serviço policial tem várias partes, como manutenção da embarcação; que foi dada atenção ao local, de fácil acesso; que o curso de mergulho é muito especializado e caro; que em Foz existem três mergulhadores e que a Polícia Civil, além da Polícia Federal, oferece este curso, e que ocorrem intercâmbios entre as polícias; que dois policiais fizeram esse curso; que o mergulho é especializado e é diferente do salvamento aquático, mais parecido com o de guarda-vidas; que já resgataram uma menina que tentou se matar, e que foi salva com vida; que este ano tiveram oito salvamentos; que houveram casos nos quais a embarcação afundou; que são muito acionados nas competições no Lago de Itaipu; que geralmente isso ocorre no domingo, devido às condições que ocorrem no lago; que o salvamento no lago é muito complicado devido a ventos e clima, exigindo saída rápida para a ação; que existe um lapso pequeno de tempo para salvamento; que a demanda é cada vez maior para salvamentos; que a atividade de salvamento não é sua atividade principal;

Questionado pelo procurador da parte autora, Dra. Déborah de Andrade Cunha e Toni - ANDPF: disse que o policial novo pode ocupar uma vaga como número no Depom, mas tem de passar por uma seleção e ter mais vivência para ser lotada; que em um efetivo são selecionados os policiais para realizar o curso e para se unir ao Depom.

Já o Delegado da Polícia Federal em Foz do Iguaçu, testemunha arrolada pela União, explicou em seu depoimento que efetivamente a Polícia Federal tem problema crônico de efetivos, com 14 (quatorze) mil homens atualmente, contra 120 (cento e vinte) mil da Polícia Federal Argentina. Sustentou que foi submetido plano a Brasília e que a Delegacia de Foz está no limite orçamentário e o nível operacional atual só é atingido, devido a parcerias, com a Itaipu, por exemplo, que abastece e faz a manutenção das embarcações. Defende a necessidade de uma política de governo para a questão das fronteiras, o que não acontece atualmente no Brasil (razão pela qual a cidade não tem sido beneficiada nas últimas remoções/lotações de servidores):

Fabiano Bordignon (evento 131 – ÁUDIO3): Questionado pelo procurador da parte ré, Dra. Ana Paula Ziedzieluk Lisboa - AGU: disse que não há previsão de lotação de agentes na Delegacia de Foz para este ano ou para o ano que vem e que houve lotação de agentes em decorrência de concurso, não diretamente, mas após concurso de remoção, e que não foram recebidos agentes novos, mas removidos para Foz; que existem expectativas pequenas de chegarem novos agentes neste ano; que haverá aposentadoria de 11 (onze) policiais e isso foi informado a Brasília; que recentemente foram abertas 6 (seis) vagas para Foz, via concurso de remoção, este sim com possibilidades; que houve abertura de outro concurso no ano passado, para servidores administrativos; que de 8 (oito) vagas apenas uma foi preenchida; que a criação desses concursos não é sinal de que as vagas serão lotadas; que a Polícia Federal tem problema crônico de efetivos, com 14 (quatorze) mil homens atualmente, contra 120 (cento e vinte) mil da Polícia Federal Argentina, por exemplo; que Foz tem uma demanda muito maior de efetivos policiais, pela questão da tríplice fronteira; que a lotação de novos agentes neste ano é remota; que existe um grupo marítimo qualificado em Foz, mas pequeno, devido à proporção territorial a ser protegida, que vai do Lago de Itaipu até a região do Marco das Três Fronteiras; que no ano passado foi feito um plano, pedindo recursos a



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu

Brasília, pelo qual saiu a Operação Sintonia Fina; que este ano não foi realizada nenhuma operação por questões financeiras; que foram enviados dois planos de operações à Capital Federal; que foi pedido três milhões de reais para realização de uma operação que vai de Foz a Guaíra e engloba o grupo de Polícia Marítima de Maringá; que o contrabando e descaminho, quando vê limites nesta região, vai subindo ou descendo; que foi submetido plano a Brasília e que a Delegacia de Foz está no limite orçamentário; que só conseguem o nível operacional atual devido a parcerias, com a Itaipu, por exemplo, que abastece e faz a manutenção das embarcações ao custo de um milhão de reais; que com isso devem fechar a previsão orçamentária anual, que para Foz, Guaíra e Cascavel é de R\$13 milhões; que foi criada uma estrutura próxima à Ponte da Amizade para criação de uma base; que a base é chamada de Beira Foz; que essa área será perdida pois foi cedida em comodato um empresário; que tiveram ajuda do IDESF, e como é uma área privada, nela não poderiam ser investidos recursos públicos, pois o que foi feito poderia ser perdido em favor do proprietário; que foi feita uma estrutura que pode ser retirada, com contêineres; que, com a base, foram potencializadas as ações no rio; que isso foi feito através de parcerias, sem dispêndio de recursos; que o custo para a União será somente de luz, água e efetivo; que estão presentes no rio e no lago com efetivo de 20 (vinte) pessoas; que ficam na base estão agora com 8 homens devido à realização das Olimpíadas; que ficam mais 12 (doze) na parte superior de Santa Helena; que o Governo Federal, em razão da realização das Olimpíadas, enviou recursos para pagamento de diárias, para que possam contar com a ajuda do BPFRON; que estão sendo pagas diárias a esses policiais, que originalmente ficam na sua base em Marechal Cândido Rondon, no valor de R\$177 (cento e setenta e sete reais), durante o período de um mês e meio;

Questionado pelo procurador da parte autora, Dr. Eduardo Luiz Medeiros - IDESF: *disse que, com número maior de policiais, a passagem de drogas, armas e contrabando será dificultada; que com o efetivo atual conseguem apenas fazer operações pontuais; que com o aumento melhoraria o patrulhamento na região do Lago de Itaipu; que com a base da Beira Foz foi cessada a passagem na região da ponte, mas um pouco acima, no Jupira, têm sido feitas apreensões à noite, e na região do Iate Clube Cataratas continua a passagem de barcos; que o cruzamento no rio pode ser feito em 10 (dez) minutos, enquanto no lago a passagem é mais demorada, devido à distância de margem maior; que o efetivo deve ser harmonizado entre Foz e Guaíra; que existe um grupo de Polícia Marítima em Maringá, que foi criado com a ajuda de Foz; que a maior operação da Polícia Federal envolvendo cigarros e contrabando foi realizada naquela região; que foram oferecidas duas embarcações para Maringá, e treinamento de 15-20 dias; que é necessário aumentar o efetivo da Polícia Federal de manobra orgânica no Brasil; que com a Polícia Rodoviária Federal o efetivo é de 30 mil pessoas; que o Governo Federal deve enfrentar esse desafio; que no curso são dadas noções básicas de embarcações, não saindo o treinado completamente credenciado para dirigi-las; que são três núcleos operacionais: o COT (parte de terra), o Nepom (parte de água) e o Caop (parte aérea); de que os Nepoms ficam distribuídos pelo Brasil; que a pessoa deve ser escolhida para trabalhar no Nepom, pois normalmente o indivíduo não escolhe trabalhar na divisão; que deve ser qualificado e ter vontade de trabalhar à noite, no frio, não pode enjoar na embarcação; que será realizado um curso, chamado Intercops, em Guarulho, com a presença de 30 policiais estrangeiros, qualificados para trabalhar em aeroportos; que esse projeto será trazido a Foz do Iguaçu, juntamente com a Interpol, para mostrar o trabalho no Nepom, por duas semanas; que um treinamento básico intensivo, no caso de suprir a demanda atual, demoraria em torno de 30 dias e que esse policial deve ser qualificado para conduzir embarcações; que existe um curso que a Marinha do Brasil oferece e que será dado aos policiais que integram o Nepom e ainda não possuem a qualificação; que acredita ser possível qualificar os policiais em Foz do Iguaçu, sem a necessidade destes irem a Brasília para realizar o treinamento; que a situação operacional em Foz é diversa de outros locais; que o Nepom é um grupo tático, também tem características terrestres, e que podem ficar infiltrados no rio, aguardando os barcos descarregarem, no outro lado do rio; que não é necessário que no início todos os policiais estejam qualificados para pilotar as embarcações; que o Nepom é um grupo de elite e necessita de pessoas que estejam qualificadas e com vontade; que o perfil profissional do*



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu

Nepom é diferente; que hoje atuam com uma equipe no rio e outra no lago; que quando a equipe do lago realiza uma apreensão de maconha, por exemplo, para o ilícito ser trazido isso exigirá praticamente um dia dos policiais, ficando o local desguarnecido; que em um dia pode ficar uma equipe realizando trabalho logístico; que existem 1.600 inquéritos instaurados em Foz atualmente; que muitas situações de contrabando e descaminho não geram inquérito por ser considerado abandono, pois a pessoa foge, e a mercadoria vai para a Receita Federal; que o crime de contrabando é um delito no qual o sujeito responde o processo em liberdade e continua em liberdade, prestando apenas serviços à comunidade; que a região na qual foi realizada uma apreensão pode ficar desguarnecida; que um agente deve ficar guarnecendo a base, e que hoje está sendo usado o efetivo de 4 agentes que vem da Operação Sentinela; que essa função de fiscalizar a base poderia estar sendo cumprida por um dos policiais novos, no caso de entrarem; que o problema da Polícia Federal é historicamente de efetivo e que o órgão tem muitas atribuições; que a Polícia Federal brasileira é uma; que a Polícia Federal argentina tem quatro, por exemplo; que a Polícia Federal do Brasil faz tudo isso com um efetivo muito menor.

Questionado pelo procurador da parte autora, Dr. Alexandre Collares Barbosa - MPF: disse que a Operação Sintonia Fina começou em Outubro do ano passado, decorreu de um planejamento da Polícia Federal e do Ministério da Justiça; que contou com o efetivo da Força Nacional, que chegou um mês antes do início da Operação; que foi feito pedido para que a Força Nacional retorne a Foz depois dos Jogos Olímpicos; que a Operação foi realizada para realizar a segurança da passagem de pessoas na Ponte da Amizade e também fiscalizar a entrada ao Brasil, além do patrulhamento, juntamente com o Nepom, do Lago de Itaipu e do Rio Paraná; que a Operação custou 1 milhão e 700 mil reais e durou três meses; que o Nepom está funcionando, na parte de abastecimento e manutenção, graças a convênio com a Itaipu; que existe um novo planejamento de Operação com período maior e área maior, para trabalho conjunto com a Força Nacional; que a contratação do efetivo de concursos é demorada, chegando a dois anos; que dificilmente se consegue recrutar policiais de outros locais, pois as chefias geralmente não liberam, uma vez que a situação em outras regiões pode resultar parecida à aqui vivida; que o ideal é trabalhar emergencialmente com a Força Nacional e o BPFRON; que hoje a Ponte está desguarnecida de Policiais Federais, devido às Olimpíadas; que durante os 16 dias das Olimpíadas foram tirados 10 policiais da delegacia e colocados na ponte; que com isso pode acabar prejudicado o serviço ordinário da delegacia, que também é importante; que o valor de R\$1,5 milhão é pequeno para realização das operações; que o orçamento da Polícia Federal não é aumentado na necessidade e está apenas se mantendo, enquanto o custo de serviços de terceirização contratados aumentando, obrigando a criação de parcerias; que a base foi uma questão bem local, realizada com parceiros locais; que com a mudança de governo houve um posicionamento de fortalecer as fronteiras; que foram chamados todos delegados e chefias de fronteira a Brasília para planejamento com o Ministério da Justiça durante três dias no mês de Junho; que o planejamento foi feito para questão de efetivo e custeio; que foi submetido para o período da Olimpíada; que vieram recursos emergenciais para contratar os Policiais Militares, no valor de 100 mil reais, para diárias no período das Olimpíadas; **que é necessária uma política de governo para a questão das fronteiras, o que não acontece atualmente no Brasil;** que não foi possível ampliação para que os policiais pudessem trabalhar também em Guaíra; que em 2002 o Governo Federal submeteu a MP 51/2002 que criava 6 mil cargos de guardas federais, de nível médio, que não foi aprovada, onde se perdeu uma grande chance; que a Força Nacional também tem dificuldades para recrutar pessoas; que são apenas 3 mil homens; que os Governos Estaduais não liberam seus policiais para a Força Nacional; que com um acréscimo de um dobro ou triplo de policiais haveria impacto significativo para a região; que é, porém, necessário equilíbrio com Guaíra, que hoje possui apenas 6 policiais no Nepom; que o não existe é uma presença que seja de 24h; que não existe essa possibilidade; que daqui a Santa Helena/Guaíra são cerca de 170 km.

Destarte, do conjunto probatório carreado aos autos, é possível concluir que



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu

efetivamente o número de servidores na Delegacia da Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR não é ideal.

De outro lado, quando se chega a conclusão de que a Delegacia da Polícia Federal de Foz do Iguaçu só consegue atingir determinado nível operacional, por força de convênios e parcerias com a Itaipu e outras instituições privadas, não há dúvida da existência de omissão estatal. Nos dizeres da testemunha arrolada pela União:

(..)

que é necessária uma política de governo para a questão das fronteiras, o que não acontece atualmente no Brasil;

(...)

A realidade é conhecida pelos moradores da região e conforme informação da própria Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu, no controle de migração na Ponte Internacional da Amizade (Brasil-Paraguai), na Ponte Tancredo Neves (Brasil-Argentina) e no Aeroporto Internacional, considerada a falta de estrutura adequada e efetivo insuficiente, apenas são registrados, em regra, aqueles que procuram de forma voluntária os Postos.

Apesar dos esforços dos policiais aqui lotados, nesse particular aqueles vinculados ao próprio DEPOM, que prestam relevantes serviços na fronteira, sujeitando-se a risco constante, é necessário reconhecer que a amplitude do crime na região, com reflexos nocentes em todo o Brasil, sobrepuja, em muito, os esforços locais, revelando flagrante omissão estatal, que coloca em risco o direito de segurança da coletividade, bem como a fragilidade do controle de nossas fronteiras.

Assim, entendo que a região da tríplice fronteira deve ser tratada com assunto de segurança nacional e ter prioridade na execução de políticas públicas.

Há que se ressaltar o que bem ponderou o representante do Ministério Público Federal na exordial:

Discricionariedade não é poder para optar pela omissão nem para entregar a efetivação de direitos ao acaso; é agir em prol do interesse público, perseguindo a efetivação do Direito, optando pelo caminho considerado mais efetivo pelo Administrador Público. Pela presente ação, apenas se busca que a União exerça seu poder discricionário de escolher a melhor forma de cumprir sua missão constitucional de prover Segurança Pública, pela fiscalização efetiva da fronteira.

Logo, a partir da elaboração de um plano específico, com metas e cronogramas, a União poderá, sem abrir mão de sua discricionariedade, eleger a melhor forma para cumprir sua missão constitucional de garantir a efetiva fiscalização das suas fronteiras, de modo a coibir as práticas dos crimes transnacionais, sobretudo o narcotráfico, o tráfico internacional de drogas, armas e munições nesta região, que abastecem o crime organizado em outras regiões do país.

Certamente, caso houvesse efetividade no controle fronteiro, muitos dos



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu

crimes citados nesta decisão e noticiados nos autos, além de outros sem-números ocorridos Brasil afora poderiam ter sido evitados pelo exercício do Poder Estatal.

Nessa toada, a procedência do pedido é medida que se impõe.

3. Dispositivo

Ante o exposto, **julgo procedente o pedido** (CPC, art. 487, I), para condenar a União na obrigação de elaboração de um plano específico, com metas e cronograma:

3.1.) para efetiva fiscalização do Lago de Itaipu, nos municípios pertinentes a esta Subseção Judiciária Federal de Foz do Iguaçu/PR, no prazo de doze meses, passando necessariamente pelo incremento real de efetivo, seja por lotação ou formação de forças tarefas com outros órgãos federais, da Receita Federal, Força Nacional de Segurança, Delegacia da Polícia Federal de Foz do Iguaçu e DEPOM; e sua execução total do plano em até dezoito meses, após sua elaboração.

3.2) para efetiva fiscalização do Rio Paraná, no trecho compreendido entre a barragem de Itaipu e o Marco das Três Fronteiras, na foz do rio Iguaçu, no prazo de seis meses, passando necessariamente pelo incremento real de efetivo, seja por lotação ou formação de forças tarefas com outros órgãos federais, da Receita Federal, Força Nacional de Segurança, Delegacia da Polícia Federal de Foz do Iguaçu e DEPOM; e sua execução total do plano em até doze meses, após sua elaboração.

3.3) Em caso de descumprimento dos itens 3.1 e 3.2, pela não apresentação dos planos dentro dos prazos previsto ou inexecução (total ou parcial) dos planos dentro do prazo previsto, declaro a União em mora em prover de forma adequada a Segurança Pública na fronteira entre Brasil e Paraguai, devendo ainda no prazo de seis meses:

3.3.1) lotar na DEPOM de Foz Iguaçu/PR o número mínimo de cinquenta policiais, respeitadas as seguintes condições:

3.3.1.1) nunca poderá operar com efetivo (força de trabalho efetiva, descontados os policiais em gozo de licenças ou férias) inferior a oitenta por cento do total, de modo que eventuais deslocamentos/missões de policiais ali lotados para outras unidades deverão respeitar tal limite;

3.3.1.2) o acréscimo de policiais em atuação na referida unidade não poderá implicar na redução do efetivo atual lotado na Delegacia da Polícia Federal de Foz do Iguaçu.

3.3.1.3) prover a DEPOM de Foz do Iguaçu de mais duas embarcações blindadas, com especificações técnicas iguais ou superiores àquela em utilização;

3.4) Em caso de descumprimento do item 3.3, além da declaração da mora em prover de forma adequada a Segurança Pública nesta fronteira, comino multa diária, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em prol do Fundo de Direitos Difusos, previsto no art. 13, da Lei n.º 7.347/85.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu

Sem custas e honorários advocatícios (art. 18 da Lei 7.347/85).

Interposto recurso de apelação, intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões. Na sequência, remeta-se o feito ao TRF da 4ª Região.

Sentença publicada e registrada automaticamente. Intimem-se.

Documento eletrônico assinado por **SERGIO LUIS RUIVO MARQUES, Juiz Federal na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700003915464v206** e do código CRC **fb146f7e**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): **SERGIO LUIS RUIVO MARQUES**
Data e Hora: 11/10/2017 17:28:16

5010354-05.2014.4.04.7002

700003915464.V206 JOV© JOV